



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 6ª Unidade dos Juizados
Especiais Cíveis da Comarca de Fortaleza /CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 16/2024/CGJCE

**Corregedora Geral da Justiça:
Desembargadora Maria Edna Martins**

**Juiz Corregedor Auxiliar:
Giancarlo Antoniazzi Achutti**



| 1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO | |
|---------------------------------|---|
| Processo | PJeCOR nº 0001593-61.2024.2.00.0806 |
| Unidade | 6ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza |
| Entrância | Entrância Final |
| Endereço | Rua Santa Efigênia, n. 299, Messejana, Fortaleza – CE, CEP: 60.871-015. |
| Período da Correição | Julho de 2024 |
| Portaria | Portaria nº 16/2024/CGJCE |
| Percentual de Digitalização | 100% |

| 2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS | |
|---|--|
| Nome: Paulo Sérgio dos Reis | Matrícula: 3855 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Juiz de Direito <input type="checkbox"/> Juiz Substituto | <input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo <input type="checkbox"/> Auxiliando |
| Exercício cumulativo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Quais? Núcleo de Produtividade Remota |
| Ingresso na Magistratura: 08.06.2001 | Ingresso na Vara: 04.12.2015 |
| O juiz reside na Comarca? | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum? | <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não |
| O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)? | <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual? |
| O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral? | <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não |
| O Juiz exerce a função de magistrário? | <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência? |

| 3 DO QUADRO DE PESSOAL | | |
|---|--------------|-----------|
| 3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS | TOTAL | 01 |
| Rafael Mourisca Rabelo | | 49608 |
| 3.2 JUÍZES LEIGOS | TOTAL | 01 |
| Francisca Thamirys Oliveira Ibiapina | | |
| 3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA | TOTAL | 01 |
| Ilana Mota Arrais | | 5622 |
| 3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS | TOTAL | 00 |
| 3.5 AUXILIARES JUDICIAIS | TOTAL | 02 |
| Francisco Dione Ximenes Vasconcelos Alves Pereira | | 4385 |
| Daniely Rodrigues de Oliveira | | 4894 |



| | | |
|---------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| Marcos Aurélio Gomes Feitosa | | 4985 |
| 3.6 | ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO | TOTAL 00 |
| 3.7 | ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO | TOTAL 02 |
| Edwilys Pinto de Oliveira | | 50091 |
| Jose Eduardo Costa Ribeiro | | 51350 |
| 3.8 | TERCEIRIZADOS | TOTAL 00 |
| 3.9 | CEDIDOS | TOTAL 00 |
| 3.10 CARGOS EM COMISSÃO | | |
| Jeanne Claudia Gomes de Sousa | Diretora de Secretaria | 41731 |
| Fabricio Albuquerque Gomes | Conciliador | 9198 |
| Carlos Eduardo Gouveia Coutinho | Assistente de Unidade Judiciária | 1715 |
| Rafael Mourisca Rabelo | Assistente de Apoio Judiciário | 49608 |

| |
|---------------------------------|
| 4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA |
| Não contempla esta categoria. |

| | |
|--|-----------------------------|
| 5 DA DEFENSORA PÚBLICA | |
| Nome: Eduarda Paz e Sousa | () Titular (X) Respondendo |
| Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não | Quais? |

| |
|--|
| 6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA |
| Processar, julgar e executar as causas cíveis de menor complexidade [...], assim definidas na legislação do sistema de Juizados Especiais. |

| | | |
|--|--------------------|--|
| 7 DO ACERVO PROCESSUAL | | |
| Processos pendentes de baixa | 1532 | |
| Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante | 00 | |
| Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem | 06 | |
| Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE | 1194 | |
| Última inspeção: Outubro de 2020 | | Número do processo: 8503801-04.2020.8.06.0026 (CPA) |
| () Diminuiu (X) Aumentou | Diferença: | +338 |
| Realizou autoinspeção? | (X) Sim () Não | |
| Número do processo: 0000956-47.2023.2.00.0806 (PJeCOR) | | |



| 8 DA PRODUTIVIDADE | | | | |
|---|---------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|--------------|
| DADOS DO MAGISTRADO | | | | |
| 8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa) | | | | |
| Item | Todas as Unidades (12 meses) | | Unidade Inspeccionada (12 meses) | |
| | Quantidade | Média Mensal | Quantidade | Média Mensal |
| Julgamentos | 4905 | 408,75 | 2050 | 170,83 |
| Homologatória | 455 | 37,92 | 366 | 30,5 |
| Audiências | 1033 | 86,08 | 995 | 82,92 |
| Despachos | 5246 | 437,17 | 3708 | 309 |
| Interlocutória | 1742 | 145,17 | 1547 | 128,92 |
| 8.2 Atuação de Grupos de Trabalho para melhoria da produtividade | | | | |
| Grupo | Portaria/DJ | Período Início/Fim | | |
| NPR | 1255/2023 | 01.06.2023 a 31.07.2023 | | |
| NQI | Nada consta | - | | |
| NUPACI | Nada consta | - | | |
| DADOS DA UNIDADE – Dados extraídos em 01 de julho de 2024 | | | | |
| 8.3 Gestão de desempenho | | | | |
| Processos novos | | | 1301 | |
| Processos pendentes de julgamento | | | 1083 | |
| Processos julgados | | | 1398 | |
| Processos pendentes de baixa | | | 1532 | |
| Processos baixados | | | 1355 | |
| 8.4 Gestão do acervo | | | | |
| Processos conclusos para Sentença | | | 168 | |
| Processos julgados e não baixados | | | 268 | |
| Processos suspensos | | | 04 | |
| Processos Reativados no mês | | | 04 | |
| Processos Transitados no mês | | | 118 | |
| Processos em grau de recurso no mês | | | 13 | |
| Processos remetidos a outro foro no mês | | | 00 | |
| Processos arquivados definitivamente no mês | | | 161 | |
| Processos entrados no mês | | | 241 | |
| Processos julgados no mês | | | 231 | |
| 8.5 Dos procedimentos | | | | |
| Entrados no mês | | | 05 | |
| Arquivados no mês | | | 08 | |
| 8.6 Processos prioritários (conforme listas anexas) | | | | |
| Idoso | Pendente de Julgamento | | 74 | |
| | Pendente de Baixa | | 108 | |
| Portador de necessidades especiais | Pendente de Julgamento | | 00 | |
| | Pendente de Baixa | | 02 | |
| Doença Grave | Pendente de Julgamento | | 00 | |
| | Pendente de Baixa | | 00 | |



| | |
|---|-------|
| 8.7 Processos paralisados há mais de 100 dias | |
| Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias | 06 |
| Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias | 00 |
| Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias | 00 |
| Total | 06 |
| Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias | 0,39% |
| 8.8 Gestão de Tempo e Qualidade | |
| Índice de processos com assunto cadastrado | 100% |
| Índice de conformidade de classe (CNJ) | 100% |

| | |
|--|--------------------|
| 9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS | |
| 9.1 VISÃO GERAL | |
| 9.1.1 Processos Conclusos | |
| Para Despacho | 38 |
| Para Decisão Interlocutória | 23 |
| 9.1.2 Liminares Pendentes de Análise | |
| Quantidade de Liminares Pendentes de Análise | 04 |
| É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida? | (X) Sim () Não |
| Como é feito esse controle? Após a manifestação da parte requerida, o processo é movimentado para a tarefa de “minutar decisão de urgência”, a qual diferencia-se do pedido de urgência inicial, que fica na tarefa de “minutar decisão de urgência inicial”. | |
| 9.1.3 Custas Finais | |
| Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados) | (X) Sim () Não |
| Como é feito? Em sede de juizados especiais, em regra, há isenção legal do pagamento de custas. Quando há condenação em custas, o que ocorre, por exemplo, quando a parte autora falta à audiência de conciliação, o processo é extinto, depois é calculado o valor das custas com base no valor atualizado da causa e, por fim, a parte é intimada para realizar o pagamento. Em caso de não pagamento, é oficiado à Procuradoria-Geral do Estado do Ceará para fins de inscrição em dívida ativa. Ao final, arquivam-se os autos. | |
| 9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE | |
| 9.2.1 Processos Cíveis | |
| Mandados de Segurança | 00 |
| Ações Cíveis Públicas | 00 |
| Ações de Improbidade Administrativa | 00 |
| 9.2.2 Tribunal Popular do Juri | |
| Total de Processo de competência do Tribunal do Juri | 00 |
| Juris realizados nos últimos 12 meses | 00 |
| Juris pendentes de realização | 00 |



| | |
|---|----|
| Processos aguardando a designação de data para realização do Juri | 00 |
| Processos inseridos na Meta ENASP | 00 |
| 9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal | |
| Cumprimento em Regime Fechado | 00 |
| Cumprimento em Regime Semiaberto | 00 |
| Cumprimento em Regime Aberto | 00 |
| 9.2.4 Infância e Juventude | |
| Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente | 00 |
| Total de processos de apuração de Ato Infracional | 00 |
| Total de processos de execução de medida socioeducativa | 00 |

| | |
|--|--|
| 10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS | |
| 10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais | |
| Competência da Diretoria do Fórum/Corregedoria Permanente da Comarca de Fortaleza. | |
| 10.2 Processos com Representação | |
| Nada consta. | |

| | |
|---|------------------------|
| 11 DAS AUDIÊNCIAS | |
| 11.1 Produtividade nos últimos 12 meses | |
| Total de audiências agendadas | 2648 |
| Total de audiências realizadas | 1113 |
| Audiências não realizadas | 180 |
| Audiências canceladas/redesignadas | 1330 |
| 11.2 Situação geral | |
| Processos aguardando a designação de audiências | 09 |
| Processos aguardando a realização de audiência | 275 |
| Audiência designada com a data mais distante | 23 de setembro de 2024 |

| | |
|---|---|
| 12 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE | |
| Gestão de Processo de Trabalho | |
| Como é feita a abertura de Malote Digital? | <input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento |
| Como é feita a abertura de e-mail institucional? | <input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento |
| Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento? | <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não |
| Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento? | <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não |



| 13 DOS PROCESSOS INSPECIONADOS | |
|--|--|
| 13.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO | |
| Processo | Movimentação |
| 3001456-60.2022.8.06.0020 | Visto em inspeção. Cumprimento da sentença prolatada na Ação de cobrança e transitada em julgado em 21.11.2023. Alterada a classe processual para "Cumprimento de sentença" em 24.11.2023. Concluído para despacho em 27.06.2024. Despacho proferido em 05.07.2024, determinando providências à secretaria. <i>Feito em ordem.</i> |
| 3000648-84.2024.8.06.0020 | Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 25.04.2024. Concluído para despacho em 28.06.2024. Despacho proferido em 04.07.2024, determinando designação de data para realização de audiência de conciliação. <i>Feito em ordem.</i> |
| 3000612-76.2023.8.06.0020 | Visto em inspeção. Cumprimento da sentença prolatada na Ação de conhecimento e transitada em julgado em 20.03.2024. Alterada a classe processual para "Cumprimento de sentença" em 26.03.2024. Despacho proferido em 27.06.2024, determinando a intimação da parte promovente para manifestação. Concluído para despacho em 28.06.2024. Despacho proferido em 05.07.2024, determinando a intimação de parte executada. <i>Feito em ordem.</i> |
| 3000931-44.2023.8.06.0020 | Visto em inspeção. Cumprimento da sentença homologatória de acordo transitada em julgado em 19.10.2023. Alterada a classe processual para "Cumprimento de sentença" em 08.04.2024. Decisão proferida em 08.04.2024, no qual foram determinados expedientes para intimação e penhora. Concluído para despacho em 27.06.2024. Despacho proferido em 04.07.2024, determinando providências à secretaria. <i>Feito em ordem.</i> |
| 3001237-47.2022.8.06.0020 | Visto em inspeção. Ação de execução ajuizada em 01.09.2022. Despacho proferido em 13.09.2022, no qual foram determinados expedientes para citação e penhora. Concluído para despacho em 30.06.2024. Despacho proferido em 04.07.2024, determinando a intimação da parte executada. <i>Feito em ordem.</i> |
| 13.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO | |
| Processo | Movimentação |



| | |
|--|---|
| 3000055-55.2024.8.06.0020 | Visto em inspeção. Ação de execução ajuizada em 17.01.2024. Despacho proferido em 25.01.2024, no qual foram determinados expedientes para citação e penhora. Despacho de 03.04.2024, determinando a intimação do exequente para oferecer contrarrazões aos embargos à execução. Concluído para decisão em 29.04.2024. |
| 3001367-03.2023.8.06.0020 | Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 21.08.2023. Contestação apresentada em 11.09.2023. Audiência de conciliação realizada em 19.04.2024. Sentença prolatada em 21.05.2024. Embargos de declaração opostos à Sentença em 22.05.2024. Concluído para decisão na mesma data. Certificado nos autos decurso de prazo para manifestação das partes. Feito aguardando apreciação do recurso. |
| 13.3 PROCESSOS CONCLUIDOS PARA SENTENÇA | |
| Processo | Movimentação |
| 3001691-90.2023.8.06.0020 | Visto em inspeção. Ação ajuizada em 02.10.2023. Pedido de tutela provisória indeferido em 16.11.2023. Audiência de conciliação realizada em 05.03.2024. Contestação apresentada em 30.03.2024. Réplica apresentada em 12.04.2024. Concluído para julgamento na mesma data. Sentença prolatada em 24.07.2024. <i>Feito em ordem.</i> |
| 3001434-65.2023.8.06.0020 | Visto em inspeção. Ação ajuizada em 28.08.2023. Audiência de conciliação realizada em 07.03.2024. Contestação apresentada em 01.04.2024. Réplica apresentada em 17.04.2024. Concluído para julgamento na mesma data. Sentença prolatada no período da inspeção, em 30.07.2024. <i>Feito em ordem.</i> |
| 3001852-03.2023.8.06.0020 | Visto em inspeção. Ação ajuizada em 01.11.2023. Contestação apresentada em 25.03.2024. Audiência de conciliação realizada em 26.03.2024. Concluído para julgamento em 24.04.2024. |
| 3001676-24.2023.8.06.0020 | Visto em inspeção. Ação ajuizada em 28.09.2023. Audiência de conciliação realizada em 26.02.2024. Contestação apresentada em 15.03.2024. Pedido de designação de audiência de instrução indeferido em 03.04.2024. Réplica apresentada em 23.04.2024. Concluído para julgamento em 24.04.2024. Sentença prolatada em 24.07.2024. <i>Feito em ordem.</i> |



| | |
|----------------------------------|---|
| 3001756-85.2023.8.06.0020 | Visto em inspeção. Ação ajuizada em 16.10.2023. Audiência de conciliação realizada em 12.03.2024. Contestação apresentada em 01.04.2024. Réplica apresentada em 23.04.2024. Concluso para julgamento em 24.04.2024. |
| 3000431-41.2024.8.06.0020 | Visto em inspeção. Ação ajuizada em 18.03.2024. Contestação apresentada em 11.04.2024. Audiência de conciliação realizada em 18.04.2024. Réplica apresentada em 19.04.2024. Concluso para julgamento em 19.04.2024. Sentença prolatada em 24.07.2024. <i>Feito em ordem.</i> |
| 3001868-54.2023.8.06.0020 | Visto em inspeção. Ação ajuizada em 06.11.2023. Audiência de conciliação realizada em 03.04.2024. Contestação apresentada em 15.04.2024. Réplica apresentada em 18.04.2024. Concluso para julgamento em 18.04.2024. |
| 3000331-86.2024.8.06.0020 | Visto em inspeção. Ação ajuizada em 29.02.2024. Contestação apresentada em 03.04.2024. Audiência de conciliação realizada em 05.04.2024. Réplica apresentada em 11.04.2024. Concluso para julgamento em 11.04.2024. |
| 3002008-88.2023.8.06.0020 | Visto em inspeção. Ação ajuizada em 06.12.2023. Contestação apresentada em 30.04.2024. Audiência de conciliação realizada na mesma data. Concluso para julgamento em 30.04.2024. |
| 3002037-41.2023.8.06.0020 | Visto em inspeção. Ação ajuizada em 11.12.2023. Contestação apresentada em 22.04.2024. Réplica apresentada em 23.04.2024. Audiência de conciliação realizada em 30.04.2024. Concluso para julgamento em 30.04.2024. |
| 13.4 CARTAS PRECATÓRIAS | |
| Processo | Movimentação |
| 3000968-37.2024.8.06.0020 | Visto em inspeção. Carta precatória Cível distribuída em 18.06.2024. Mandado de intimação expedido em 18.06.2024 e encaminhado à CEMAN na mesma data. <i>Feito em ordem.</i> |
| 3000865-30.2024.8.06.0020 | Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 31.05.2024. Mandado de citação expedido em 21.06.2024 e encaminhado à CEMAN na mesma data. <i>Feito em ordem.</i> |
| 3000958-90.2024.8.06.0020 | Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 14.06.2024. Mandado de citação expedido em 24.06.2024 e encaminhado à CEMAN na mesma data. <i>Feito em ordem.</i> |



| | |
|--|--|
| 3000936-32.2024.8.06.0020 | Carta Precatória Cível distribuída em 12.06.2024. Mandado de penhora e avaliação expedido em 24.06.2024 e encaminhado à CEMAN na mesma data. <i>Feito em ordem.</i> |
| 3000938-02.2024.8.06.0020 | Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 12.06.2024. Mandado expedido em 25.06.2024 e encaminhado à CEMAN na mesma data. <i>Feito em ordem.</i> |
| 3001057-60.2024.8.06.0020 | Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 26.06.2024. Despacho proferido em 28.06.2024, determinando o cumprimento. Mandado de citação expedido em 01.07.2024 e encaminhado à CEMAN na mesma data. <i>Feito em ordem.</i> |
| 3001075-81.2024.8.06.0020 | Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 01.07.2024. Mandado de citação expedido em 03.07.2024 e encaminhado à CEMAN na mesma data. <i>Feito em ordem.</i> |
| 3001103-49.2024.8.06.0020 | Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída em 03.07.2024. Despacho proferido em 04.07.2024, determinando o cumprimento. Mandado de intimação expedido em 10.07.2024 e encaminhado à CEMAN na mesma data. <i>Feito em ordem.</i> |
| 3000998-02.2024.8.06.0011 | Visto em inspeção. Carta Precatória Cível redistribuída em 05.07.2024. Despacho proferido em 10.07.2024, determinando o cumprimento. Mandado de penhora e avaliação expedido em 10.07.2024 e encaminhado à CEMAN na mesma data. <i>Feito em ordem.</i> |
| 13.5 PROCESSOS COM PRIORIDADE LEGAL (IDOSO) | |
| Processo | Movimentação |
| 3000824-34.2022.8.06.0020 | Visto em inspeção. Ação ajuizada em 14.06.2022. Sentença prolatada em 09.01.2023. Trânsito em julgado certificado nos autos em 31.05.2023. Acolhidos Embargos à Execução por decisão proferida em 22.11.2023 (reconhecida nulidade da citação). Concluído para julgamento em 03.04.2024 , logo após certificado o decurso do prazo para apresentação de réplica. Sentença prolatada durante o período da inspeção, em 15.07.2024. |
| 3000339-63.2024.8.06.0020 | Visto em inspeção. Ação ajuizada em 01.03.2024. Decisão proferida em 02.04.2024, deferindo o pleito de tutela provisória. Concluído para julgamento em 08.05.2024. |



| | |
|---|--|
| 3000605-50.2024.8.06.0020 | Visto em inspeção. Ação ajuizada em 19.04.2024. Audiência de conciliação realizada em 16/07/2024. Sentença prolatada durante o período da inspeção, em 24.07.2024. <i>Feito em ordem.</i> |
| 3002058-17.2023.8.06.0020 | Visto em inspeção. Ação ajuizada em 13.12.2023. Audiência de conciliação realizada em 29.04.2024, sem êxito. Sentença prolatada durante o período da inspeção, em 15.07.2024. <i>Feito em ordem.</i> |
| 3001961-17.2023.8.06.0020 | Visto em inspeção. Ação ajuizada em 23.11.2023. Audiência de conciliação realizada em 17.04.2024, sem êxito. Concluso para julgamento em 04.06.2024. |
| 3000053-85.2024.8.06.0020 | Visto em inspeção. Ação ajuizada em 16.01.2024. Audiência de conciliação realizada em 13.05.2024, sem êxito. Sentença prolatada durante o período da inspeção, em 15.07.2024. |
| 3000734-55.2024.8.06.0020 | Visto em inspeção. Ação ajuizada em 10.05.2024. Audiência de conciliação designada para 25/07/2024. Audiência cancelada em razão da realização de acordo. Despacho determinando a intimação para que a promovida ratificasse o acordo, em 25.07.2024. |
| 3000557-96.2021.8.06.0020 | Visto em inspeção. Ação ajuizada em 24.05.2021. Sentença prolatada em 12.11.2021. Acórdão prolatado em 16.12.2022. Trânsito em julgado certificado em 15.12.2023. Requerido o cumprimento da sentença e alterada a classe processual. Despacho proferido em 08.05.2024, determinando a intimação do exequente por Oficial de Justiça. Mandado expedido em 09.05.2024, ainda não devolvido. |
| 3000744-02.2024.8.06.0020 | Visto em inspeção. Ação ajuizada em 13.05.2024. Audiência de conciliação designada para 29/07/2024. Expedientes confeccionados. Audiência realizada com acordo, sobrevivendo sentença homologatória no mesmo dia. |
| 3936497-20.2009.8.06.0020 | Visto em inspeção. Ação ajuizada em 21.10.2009. Sentença prolatada em 04.04.2016. Trânsito em julgado em 05.05.2017. Requerido o cumprimento da sentença e alterada a classe processual. Despacho proferido em 01.03.2024, determinando a renovação de expediente de solicitação de informações acerca do cumprimento de Carta Precatória. Despacho prolatado em 24.07.2024, tornado sem efeito por novo despacho em 06.08.2024. |
| 13.6 PROCESSOS COM PRIORIDADE LEGAL (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) | |



| | |
|--|--|
| 3000954-53.2024.8.06.0020 | Visto em inspeção. Ação ajuizada em 14.06.2024. Audiência de conciliação designada para 26/08/2024. Expedientes confeccionados. <i>Feito em ordem aguardando a realização do ato designado.</i> |
| 13.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ | |
| Processo | Movimentação |
| 3000139-32.2019.8.06.0020 | Visto em inspeção. Ação ajuizada em 05.02.2019. Despacho proferido em 15.06.2021, determinando reexpedição do mandado citatório. Audiência de conciliação realizada em 11.07.2024. Concluso para decisão na mesma data. Despacho prolatado em 16.07.2024. <i>Feito em ordem.</i> |
| 3001362-49.2021.8.06.0020 | Visto em inspeção. Ação ajuizada em 21.12.2021. Audiência de conciliação realizada em 08.06.2022. Audiência de conciliação realizada em 19.09.2022. Audiência de conciliação realizada em 22.03.2023. Contestações juntadas em 31.03.2023 e 21.09.2023. Réplica apresentada em 16.10.2023. Despacho proferido em 24.06.2024, determinando a intimação da parte autora. Despacho proferido em 23.07.2024. <i>Feito em ordem.</i> |
| 13.8 PROCESSOS SUSPENSOS | |
| 3000484-27.2021.8.06.0020 | Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 30.04.2021, em fase de cumprimento da sentença transitada em julgado em 04.03.2022. Suspensão determinada em decisão de 16.12.2022 , em razão de decisão da 2ª Turma Recursal prolatada no Mandado de Segurança nº 3000366-43.2022.8.06.9000. Movimentação de levantamento da suspensão em 12.12.2023 , sem deliberação anterior a respeito. Concluso para despacho em 14.02.2024. Despacho proferido em 20.02.2024, determinando a manutenção da suspensão do feito. <i>Feito antigo. Necessária análise, uma vez que houve a prolação de Acórdão nos autos do MS citado, em 26.10.2023.</i> |
| 3000192-47.2018.8.06.0020 | Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 15.02.2018, em fase de cumprimento da sentença cujo trânsito em julgado foi certificado em 04.12.2018. Suspensão determinada por decisão proferida em 30.10.2019 no processo nº 0047056-05.2015.8.06.0020 , o qual já se encontra arquivado. Últimas movimentações de juntadas de petições de renúncia de mandato e substabelecimento. <i>Feito antigo. Necessária análise se subsiste causa para a suspensão.</i> |



| | |
|----------------------------------|---|
| 3903412-67.2014.8.06.0020 | Visto em inspeção. Ação possessória ajuizada em 29.01.2014. Suspensão determinada em decisão de 19.05.2015 , em razão da pendência de anterior ação de usucapião especial urbana (processo nº 0215380-83.2013.8.06.0001). Processo que deu causa à suspensão está em grau de recurso, ainda sem julgamento. |
| 3912249-48.2013.8.06.0020 | Visto em inspeção. Ação de conhecimento ajuizada em 02.04.2013, em fase de cumprimento da sentença transitada em julgado em 15.03.2017. Feito suspenso em razão da decretação da recuperação judicial da parte promovida. Reativação dos autos determinada em decisão de 12.04.2022 . Diversas movimentações posteriores. Processo permanece constando como suspenso. <i>Necessária análise.</i> |

| 14 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO | | |
|--|---------------------|--|
| De acordo com dados do SEI de 30.06.2024. | | |
| Processo | Última movimentação | Movimentação |
| 3000443-26.2022.8.06.0020 | 27.02.2024 | Concluso para julgamento. Sentença de extinção em 31.07.2024. |
| 3001101-16.2023.8.06.0020 | 08.03.2024 | Concluso para julgamento. Sentença em 02.07.2024. |
| 3000943-58.2023.8.06.0020 | 11.03.2024 | Concluso para julgamento. Sentença em 02.07.2024. |
| 3001550-71.2023.8.06.0020 | 14.03.2024 | Concluso para julgamento. Sentença em 02.07.2024. |
| 3001709-14.2023.8.06.0020 | 18.03.2024 | Concluso para julgamento. Despacho convertendo o julgamento em diligência em 1º.07.2024. |

| 15 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2022 | | | | | | | | |
|--|--------------|---------|---------|---------|---------|--------|-----------------------|--------|
| Gestão de Acervo | | | | | | | | |
| Mês | Tx. Congest. | IAD | Meta 1 | Meta 2 | Meta 12 | Acervo | Paralisados +100 dias | |
| | | | | | | | Qtde. | % |
| Jan/22 | 49,37% | 28,95% | 127,27% | 93,09% | 0,00% | 1448 | 175 | 12,09% |
| Fev/22 | 49,63% | 62,12% | 107,73% | 97,41% | 0,00% | 1459 | 83 | 5,69% |
| Mar/22 | 46,08% | 95,38% | 116,44% | 99,95% | 400,00% | 1369 | 66 | 4,82% |
| Abr/22 | 44,74% | 102,15% | 119,11% | 102,51% | 400,00% | 1352 | 26 | 1,92% |
| Mai/22 | 45,05% | 101,37% | 110,46% | 103,37% | 400,00% | 1350 | 17 | 1,26% |
| Jun/22 | 44,19% | 104,20% | 113,59% | 104,72% | 400,00% | 1319 | 23 | 1,74% |



| | | | | | | | | |
|--------|--------|--------|---------|---------|---------|------|----|-------|
| Jul/22 | 44,70% | 98,67% | 111,68% | 105,70% | 400,00% | 1365 | 55 | 4,03% |
| Ago/22 | 45,23% | 96,69% | 104,71% | 105,70% | 400,00% | 1369 | 51 | 3,73% |
| Set/22 | 44,88% | 98,73% | 105,83% | 106,44% | 400,00% | 1329 | 31 | 2,33% |
| Out/22 | 45,44% | 97,83% | 104,05% | 107,18% | 400,00% | 1331 | 60 | 4,51% |
| Nov/22 | 44,84% | 98,67% | 104,52% | 107,67% | 400,00% | 1321 | 61 | 4,62% |
| Dez/22 | 45,00% | 97,90% | 102,65% | 107,67% | 400,00% | 1327 | 95 | 7,16% |

16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2023

| Gestão de Acervo | | | | | | | |
|------------------|--------------|--------|---------|---------|--------|-----------------------|-------|
| Mês | Tx. Congest. | IAD | Meta 1 | Meta 2 | Acervo | Paralisados +100 dias | |
| | | | | | | Qtde. | % |
| Jan/23 | 46,20% | 43,48% | 130,93% | 107,48% | 1416 | 75 | 5,30% |
| Fev/23 | 46,59% | 65,16% | 98,67% | 107,76% | 1448 | 70 | 4,83% |
| Mar/23 | 47,63% | 73,50% | 93,62% | 108,18% | 1474 | 38 | 2,58% |
| Abr/23 | 49,44% | 71,47% | 86,39% | 108,46% | 1538 | 20 | 1,30% |
| Mai/23 | 48,43% | 78,12% | 85,89% | 109,16% | 1547 | 17 | 1,10% |
| Jun/23 | 47,81% | 81,76% | 83,33% | 109,03% | 1540 | 08 | 0,52% |
| Jul/23 | 46,27% | 84,94% | 112,59% | 109,72% | 1530 | 12 | 0,78% |
| Ago/23 | 43,54% | 89,79% | 102,57% | 109,72% | 1544 | 07 | 0,45% |
| Set/23 | 41,49% | 93,58% | 100,88% | 109,86% | 1502 | 31 | 2,06% |
| Out/23 | 41,52% | 92,53% | 101,47% | 110,14% | 1542 | 14 | 0,91% |
| Nov/23 | 41,11% | 92,96% | 105,27% | 110,41% | 1551 | 18 | 1,16% |
| Dez/23 | 40,85% | 92,97% | 103,50% | 110,41% | 1562 | 25 | 1,60% |

17 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024

| Gestão de Acervo | | | | | | | |
|------------------|--------------|---------|---------|---------|--------|-----------------------|-------|
| Mês | Tx. Congest. | IAD | Meta 1 | Meta 2 | Acervo | Paralisados +100 dias | |
| | | | | | | Qtde. | % |
| Jan/24 | 39,66% | 101,79% | 139,84% | 110,25% | 1560 | 57 | 3,65% |
| Fev/24 | 38,42% | 106,99% | 131,73% | 110,39% | 1543 | 50 | 3,24% |
| Mar/24 | 38,04% | 107,56% | 122,55% | 110,54% | 1533 | 54 | 3,52% |
| Abr/24 | 36,18% | 108,78% | 120,55% | 110,68% | 1507 | 06 | 0,40% |



| | | | | | | | |
|--------|--------|---------|---------|---------|------|----|-------|
| Mai/24 | 35,63% | 110,19% | 114,04% | 110,82% | 1476 | 04 | 0,27% |
| Jun/24 | 36,32% | 104% | 110% | 110,82% | 1532 | 06 | 0,39% |

| | |
|--|---------|
| 18 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – Dados extraídos no dia 01 de julho de 2024 | |
| 18.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2024 é < 62,6%) | |
| 2022 | 44,98% |
| 2023 | 40,85% |
| 2024 (até o mês da inspeção) | 36,29% |
| 18.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2024 é > 121,24%) | |
| 2022 | 100,37% |
| 2023 | 93,01% |
| 2024 (até o mês da inspeção) | 105,15% |
| 18.3 Julgados/Novos (Meta para 2023 é > 111,35%) | |
| 2022 | 107,79% |
| 2023 | 105,75% |
| 2024 (até o mês da inspeção) | 107,46% |
| 18.4 Meta 1 | |
| Julgados | 858 |
| Novos | 788 |
| Entrados | 00 |
| Entrados por redistribuição | 00 |
| Saídos | 09 |
| Saídos por redistribuição | 00 |
| Cumprimento | 110,00% |
| Julgamentos para atingir a meta | 00 |
| 18.5 Meta 2 | |
| Julgados | 08 |
| Julgados anterior | 765 |
| Acervo Inicial | 09 |
| Entrados totais | 01 |
| Saídos totais | 00 |
| Pendentes | 02 |
| Cumprimento | 110,82% |
| Julgamentos para atingir a meta | 00 |
| 18.6 Meta 4 | |
| Julgados | - |
| Julgados anterior | - |
| Acervo Inicial | - |
| Entrados totais | - |
| Saídos totais | - |
| Pendentes | - |
| Cumprimento | NA |
| Julgamentos para atingir a meta | NA |
| 18.7 Meta 5 | |
| Baixados 12 meses | 1856 |
| Baixados mês | 121 |
| TCLC atual | 33,55% |
| Meta | 37,64% |
| Taxa Base | 38,14% |
| Pendentes | 937 |
| Cumprimento | 112,19% |



| | |
|---|-----|
| Baixas para atingir a meta | 00 |
| 18.8 Meta 8 – Violência Doméstica | |
| Julgados | - |
| Julgados anterior | - |
| Acervo Inicial | - |
| Entrados totais | - |
| Saídos totais | - |
| Pendentes | - |
| Cumprimento | NA |
| Julgamentos para atingir a meta | NA |
| 18.9 Meta 8 – Feminicídio | |
| Julgados | - |
| Julgados anterior | - |
| Acervo Inicial | - |
| Entrados totais | - |
| Saídos totais | - |
| Pendentes | - |
| Cumprimento | NA |
| Julgamentos para atingir a meta | NA |
| 18.10 Meta 10 | |
| Julgados | - |
| Acervo Inicial | - |
| Entrados totais | - |
| Saídos totais | - |
| Pendentes | - |
| Cumprimento | NA |
| Julgamentos para atingir a meta | NA |
| 18.11 Meta 11 | |
| Julgados | - |
| Julgados anterior | - |
| Acervo Inicial | - |
| Entrados totais | - |
| Saídos totais | - |
| Pendentes | - |
| Cumprimento | NA |
| Julgamentos para atingir a meta | NA |
| 18.12 Conciliação | |
| Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023 | 892 |
| Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024, até o mês anterior ao da inspeção | 614 |

| | |
|--|---|
| 19 DA VIDEOCONFERÊNCIA | |
| Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência: | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Possui sala específica para a videoconferência? | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Cadastro no SIMAVI foi realizado: | <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não |
| Já realizou audiência por videoconferência: | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |

| | |
|------------------------------------|--|
| 20 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES | |
| | |



A visita presencial à unidade inspecionada ocorreu em 24.07.2024, encontrando-se presentes na ocasião o Juiz Titular da 6ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza e seu corpo funcional.

O módulo judicial está localizado na Rua Santa Efigênia, nº 299, Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.871-015, possuindo instalações físicas satisfatórias. O espaço da unidade judicial é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço, encontrando-se em boas condições de conservação e limpeza.

O Dr. Paulo Sérgio dos Reis ingressou na magistratura em 08.06.2001 e exerce suas funções na titularidade da 6ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza desde 04.12.2015, possuindo exercício cumulativo no Núcleo de Produtividade Remota.

Com relação ao quadro de pessoal, a unidade possui 10 colaboradores: 01 analista judiciário, 01 oficial de justiça, 03 Auxiliares Judiciários, 02 estagiários de graduação e 03 exclusivamente comissionados, sendo 01 Diretora de Secretaria, 01 Assistente de Unidade Judiciária e 01 Conciliador. O analista judiciário lotado na unidade também exerce função como Assistente de Apoio Judiciário. Por ocasião da visita foi informado ter sido feito requerimento para lotação de estagiário(a) de pós-graduação na unidade, bem como de requerimento de novo juiz leigo para recomposição do quadro, em razão de ter sido a juíza leiga atual indicada para cargo em comissão.

Acerca do contexto referente à realidade prática da unidade, o magistrado informou que as partes litigantes geralmente são pessoas carentes. Relatou ainda não ser usual a realização de audiência una, com a prolação da sentença no mesmo ato, entretanto afirmou ser reduzido o tempo entre a audiência de conciliação e, quando há designação, a de instrução. Ademais, afirmou haver entrada considerável de demandas “de massa” ou com características de demanda predatória. No tocante ao atendimento às partes, foi informado que é realizado por todos os meios disponibilizados, inclusive via *Whatsapp Business*, o qual costuma ser o mais procurado.

21 CONCLUSÃO

Os trabalhos inspecionais focaram na verificação dos dados estatísticos da unidade, referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024, e na análise dos processos listados no bojo deste relatório, além da visita presencial realizada na data de



24.07.2024, o que foi suficiente para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Passo a expor a situação verificada, no sistema PJE, durante a análise por amostragem dos processos inspecionados, explicitando, desde logo, que as filas das tarefas encontram-se saneadas, a grande maioria, senão a totalidade, com entrada recente dos processos.

Apenas na tarefa “Aguardando apreciação pela instância superior”, está alocado desde 16.10.2018 o processo nº 3000676-96.2017.8.06.0020, o qual, ao que tudo indica, já foi objeto de julgamento conforme consulta às movimentações junto à 1ª Turma Recursal (1º Gabinete), de modo que a unidade deverá se certificar a respeito e dar o devido impulso e/ou arquivamento.

Nas tarefas “minutar despacho” e “minutar decisão”, há apenas 38 e 23 processos, respectivamente, sendo que em ambas tarefas as datas de entrada mais antigas são de abril, maio e junho de 2024.

Com relação ao gerenciamento das tarefas que indicam “pré-conclusão”, como “AGUARDAR CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA” e “AGUARDAR DECURSO DE PRAZO”, mostraram-se saneadas durante a verificação desta Corregedoria, com a maioria dos processos com entrada já em julho de 2024, havendo alguns poucos, contudo, com entrada em abril e maio.

Em relação aos feitos conclusos para sentença, há 168 processos, inexistindo dentre estes feito concluso há mais de 100 dias. Nesse aspecto, conforme os processos analisados, constata-se que a unidade aparentemente não possui rotina rígida de julgamento pela ordem cronológica de conclusão, vez que foram proferidas sentenças durante a inspeção em feitos com conclusão mais recente do que outros que ainda se encontram conclusos há mais tempo.

As cartas precatórias, em número total de 06, possuem regular tramitação.

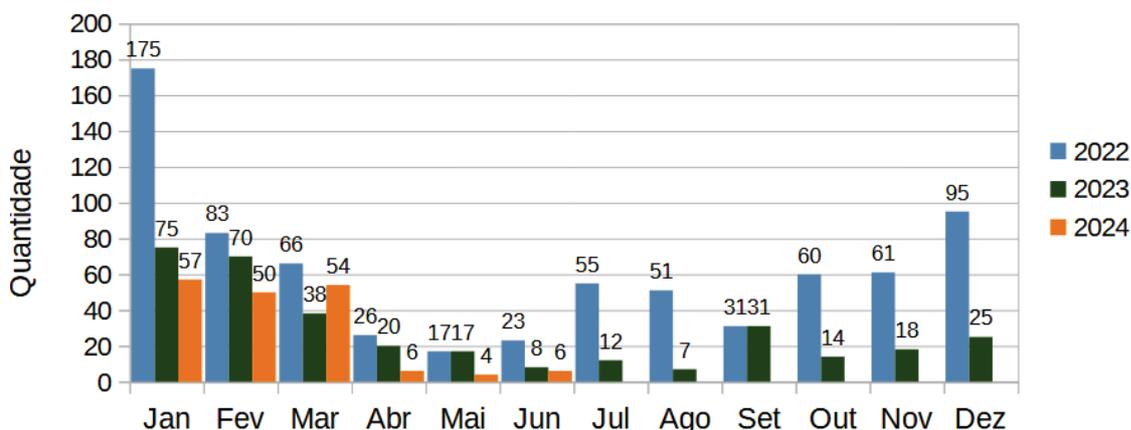
Quanto aos processos paralisados há mais de 100 dias, conforme dados do sistema SEI (extraídos na data de 01.07.2024), a 6ª Unidade do Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza/CE possuía a ínfima quantidade de 06 (seis) processos nessa situação, o que corresponde a 0,39% do Acervo (pendentes de baixa).



No intuito de coletar dados que possam retratar o quadro da média de morosidade da unidade, foram relacionadas as quantidades de processos paralisados há mais de cem dias, desde janeiro de 2022 até o período da inspeção, conforme a seguir:

Paralisados há mais de 100 dias

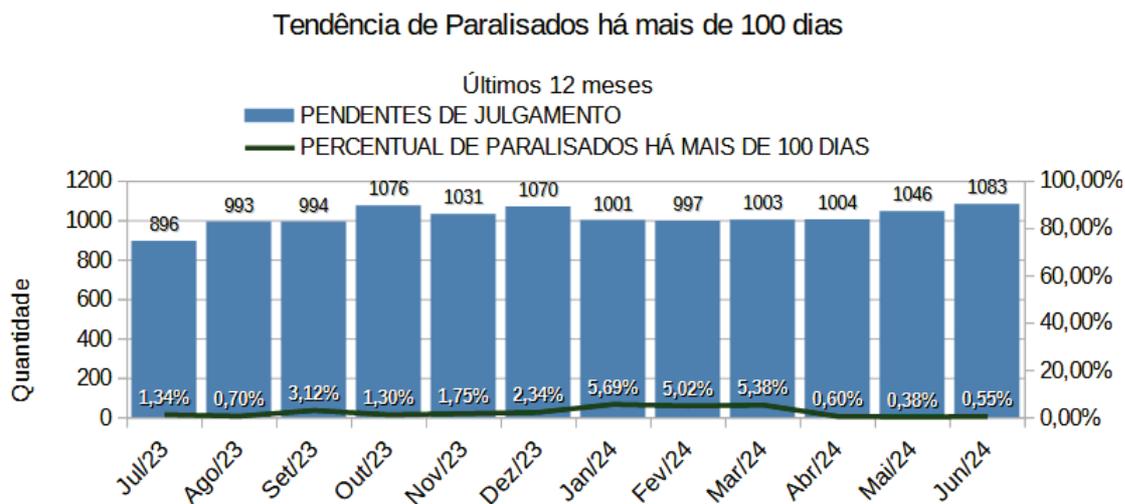
Período 2022 a 2024



Do gráfico acima, observa-se que a unidade tem apresentado, no corrente ano, números relativos à paralisação processual quase sempre melhores que os verificados nos dois anos anteriores, apenas registrando-se maior quantitativo no mês de março, comparado ao mesmo mês de 2023, quadro esse que indica que o magistrado e sua equipe estão adotando rotina de análise dos feitos há mais tempo sem movimentação/ato judicial, bem como permite antever a manutenção de baixo percentual do acervo nessa situação.

Em comparação com o quantitativo dos processos pendentes de julgamento da unidade, a 6ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza/CE apresentou o seguinte percentual de paralisação nos últimos doze meses:





O gráfico acima retrata uma situação de estabilização da taxa de paralisação após aumento verificado no início do corrente ano, mantendo-se relativamente estável também o quantitativo de processos pendentes de julgamento.

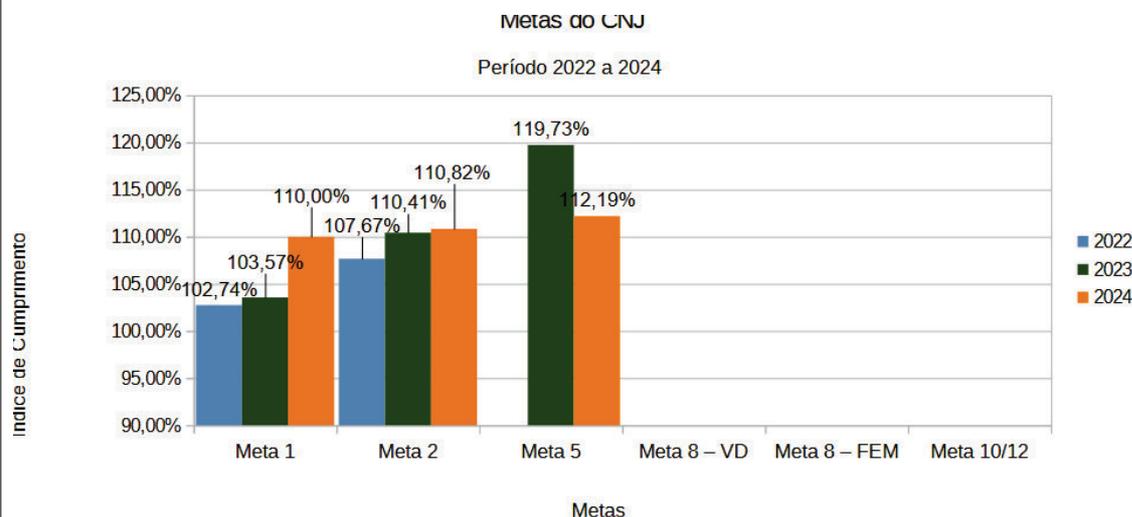
Registra-se, ademais, o quantitativo de apenas 04 (quatro) processos suspensos, conforme consulta ao SEI em 01.07.2024, sendo necessária análise rotineira desses processos a fim de que seja verificada a persistência da causa ensejadora da suspensão em tais feitos, para que a situação verificada retrate de modo fidedigno a realidade da tramitação processual. Nesse ponto, constatou-se a necessidade de verificação dos processos nº 3000484-27.2021.8.06.0020, nº 3000192-47.2018.8.06.0020 e nº 3912249-48.2013.8.06.0020, uma vez que neles aparentemente não mais subsiste causa para a suspensão, destacando-se que o processo nº 3000192-47.2018.8.06.0020 teve suspensão determinada por decisão proferida em 30.10.2019 no processo nº 0047056-05.2015.8.06.0020, o qual tramitou na própria unidade, encontrando-se arquivado definitivamente desde 26.08.2021, prolatada a sentença de extinção da execução em 18.03.2021.

No que diz respeito ao monitoramento das Metas do CNJ:

Quanto à Meta 1, do CNJ, em 2022 a unidade alcançou 102,74%, ao passo que em 2023 foi atingido o percentual de 103,57%. Em 2024, a unidade está com o percentual de 110,00%.



Quanto à Meta 2, em 2022 a unidade apresentou índice de cumprimento de 107,67%, ao passo que em 2023 foi atingido o percentual de 110,41%. Em 2024, a unidade está cumprindo a Meta 2, com o percentual de 110,82%, restando apenas 02 (dois) processos pendentes na citada meta.



Ainda a respeito dos indicadores acima analisados são necessárias algumas considerações envolvendo o Programa Permanente de Acompanhamento criado por esta Corregedoria.

O Provimento nº 14/2023/CGJCE, DJe 11 de julho de 2023, instituiu referido Programa, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

Por meio dele tornou-se possível identificar as unidades jurisdicionais com maior dificuldade no cumprimento dos prazos dos atos judiciais. Para tanto, foram estabelecidos parâmetros no art. 3º do normativo em referência para inclusão da unidade em acompanhamento por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.



II – possua taxa de congestionamento superior a 80% (**Métrica II**);

III – No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (**Métrica III**):

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV – Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (**Métrica IV**):

a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade na qual sejam observados **2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento e instalada há mais de 24 (vinte e quatro) meses** será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

De acordo com os parâmetros estabelecidos, a 6ª Unidade de Juizado Especial da Comarca de Fortaleza estava, em 30.06.2024, com **menos de 15% dos processos pendentes de julgamento paralisados há mais de cem dias**; taxa de congestionamento abaixo de 80%; cumpriu a Meta 1 do CNJ em 2022 e em 2023, bem como apresenta tendência de cumprimento neste ano de 2024, até a última atualização; **cumpriu** a Meta 2 do CNJ em 2022 e 2023 e a está cumprindo em 2024, até a última atualização.

Diante dos dados apresentados, a unidade não foi incluída no recém-instituído programa e não se encontra em acompanhamento por esta Casa.

Atualmente o acervo da unidade registra o quantitativo de 1532 processos pendentes de baixa, importando um aumento de 338 processos comparativamente ao quantitativo existente na última inspeção realizada na unidade, em outubro de 2020.





A 6ª Unidade de Juizado Especial da Comarca de Fortaleza atingiu os percentuais de cumprimento relativamente ao Índice de Atendimento à Demanda e à razão de Julgamentos/Casos Novos no ano de 2022, os quais apresentaram os seguintes valores: 100,37% e 107,79%, respectivamente, enquanto que a Taxa de congestionamento foi de apenas 44,98%.

No ano de 2023, observou-se uma Taxa de Congestionamento ainda menor, ficando em 40,85%, não tendo sido porém cumprido o Índice de Atendimento à Demanda, mas somente o parâmetro relativo à razão de Julgados/Casos Novos, os quais foram nos percentuais de 93,01% e 105,75%, respectivamente.

Até o mês desta inspeção, verifica-se que a unidade alcançou os seguintes resultados: 105,15% de Índice de Atendimento à Demanda; 36,29% de Taxa de Congestionamento; 107,46% de alcance do indicador Julgados/Casos Novos.

Analisando-se a unidade no ano de 2022 a 2024, vê-se o seguinte quadro:



| Indicador | 2022 | | 2023 | | 2024 | |
|---|---------|----------|---------|----------|---------|---------|
| | Janeiro | Dezembro | Janeiro | Dezembro | Janeiro | Junho |
| Taxa de Congestionamento | 49,37% | 45,00% | 46,20% | 40,85% | 39,66% | 36,32% |
| IAD | 28,95% | 97,90% | 40,85% | 92,97% | 101,79% | 104,00% |
| Meta 1 | 127,27% | 102,65% | 130,93% | 103,50% | 139,84% | 110,00% |
| Meta 2 | 93,09% | 107,67% | 107,48% | 110,41% | 110,25% | 110,82% |
| Meta 12 | 0,00% | 400,00% | - | - | - | - |
| Acervo | 1448 | 1327 | 1416 | 1562 | 1560 | 1532 |
| Paralisados há mais de 100 dias | 175 | 95 | 75 | 25 | 57 | 06 |
| Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias | 12,09% | 7,16% | 5,30% | 1,60% | 3,65% | 0,39% |

Vê-se, no ano de **2022**, que:

- a) A Taxa de Congestionamento diminuiu;
- b) O acervo teve diminuição de 1448 processos para 1327 processos;
- c) A Meta 1 foi cumprida;
- d) O Índice de Atendimento à Demanda – IAD não foi atingido;
- e) O percentual de processos paralisados há mais de 100 dias foi consideravelmente reduzido, de 12,09% para 7,16%.

Em relação ao ano de **2023**, verifica-se que:

- a) A Taxa de Congestionamento foi reduzida;
- b) Houve aumento do acervo, de 1416 processos para 1562 processos;
- c) A Meta 1 foi cumprida;
- d) O Índice de Atendimento à Demanda – IAD não foi atingido;



e) A Meta 2 foi cumprida;

f) O percentual de processos paralisados há mais de 100 dias foi reduzido de 5,30% para 1,60%.

Em relação ao ano de **2024**, até o mês desta inspeção, a unidade possui os seguintes resultados:

a) Reduziu-se a Taxa de Congestionamento;

b) Diminuição do acervo, de 1560 processos para 1532 processos;

c) A Meta 1 e a Meta 2 estão sendo cumpridas;

d) O Índice de Atendimento à Demanda – IAD está sendo alcançado;

e) O percentual de processos paralisados há mais de 100 dias foi reduzido de 3,65% para 0,39%.

Por todo o exposto, conclui-se que a prestação jurisdicional da 6ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza é altamente satisfatória, com excelente gestão e movimentação processual, de modo que reputo suficiente a recomendação/determinação de medidas preventivas e corretivas pontuais apenas para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, sobretudo em razão dos achados nos processos inspecionados, nos seguintes termos:



22 SUGESTÃO DE RECOMENDAÇÕES À UNIDADE INSPECIONADA EM PRAZO A SER ESTABELECIDO POR V. EXA.:

22.1 Manter o monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para o ano de 2024, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021);

22.2 Manter o controle sobre os feitos prioritários, em especial aqueles relativos a idosos, a fim de que recebam a devida atenção preferencial, com monitoramento contínuo e eficaz;

22.3 Adotar, sempre que possível, rotina de julgamento pela ordem cronológica de conclusão.

22.4 Manter controle acerca dos processos entrados na unidade com características de demanda “de massa” ou de possível demanda predatória, aplicando as recomendações editadas por esta Corregedoria-Geral da Justiça, adotando as providências que entender necessárias, inclusive acompanhando novas medidas efetivadas no sentido de auxiliar os magistrados no monitoramento de demandas que possuam tais características.

23 SUGESTÃO DE DETERMINAÇÕES À UNIDADE INSPECIONADA EM PRAZO A SER ESTABELECIDO POR V. EXA.:

23.1 Verificar o julgamento do recurso e seu trânsito em julgado no processo nº 3000676-96.2017.8.06.0020 e, se for o caso, adotar as providências para o devido impulso/arquivamento;

23.2 Movimentar todos os processos que se encontram nas tarefas “AGUARDAR CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA” e “AGUARDAR DECURSO DE PRAZO” com prazo excedido, devendo ser realizada a devida conclusão nas tarefas correlatas, bem como instituir rotina diária de análise destas tarefas de trabalho;

23.3 Revisar os processos com a situação de suspenso a fim de avaliar a persistência da necessidade do sobrestamento de tais feitos, em especial quanto aos processos nº 3000484-27.2021.8.06.0020, nº 3000192-47.2018.8.06.0020 e nº 3912249-48.2013.8.06.0020, prestando esclarecimentos a respeito;

24 SUGESTÃO DE PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA POR ESTA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:

Considerando a constatação da ausência de atuação de Defensor(a) Público(a) Titular no módulo judicial, e em razão de ter sido informado por ocasião da visita presencial que costumam litigar perante a unidade pessoas carentes, sugiro a V. Exa. que encaminhe cópia do presente relatório à Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará para conhecimento e adoção de providências que reputar cabíveis.

É o relatório que submeto à apreciação de V. Exa.

Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
Juiz Corregedor Auxiliar

